



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2023

C.A. nº 027/2022-FME

(ADESÃO A-002/PMBB – Processo Administrativo nº 2023-0322-09/SEMAP)

PROCESSO nº: 2023.0322-09/SEMAP

EMENTA: 2º **Termo de Apostilamento**/CA nº 027/2022-FME

Objeto: **Substituição do Fiscal** do Contrato a partir da data de sua assinatura.

Contrato: Instalação, manutenção e limpeza de centrais e ar condicionado.

Empresa: Tocantins Serv. e Com. de Refrigeração Eireli.

CNPJ 09.517.662/0001-08.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando da Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária de Educação, solicitando ao gestor Municipal providência no sentido de designar novo fiscal de contrato, para o contrato em questão;
- Consta a Justificativa e Autorização firmados pela Gestora Municipal da educação Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch, para nomeação do referido fiscal do Contrato, na qual indica a Sra. **Vera Lúcia de Oliveira Bezerra**, como fiscal, em substituição ao Sr. Valdileno de Almeida Viana;
- Consta ainda o DESPACHO, tendo como destinatário o Sr. Vera Lúcia de Oliveira Bezerra, para que a mesma tenha ciência e manifestação da nova atribuição;
- Consta também o 2º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é designar a partir da data da ciência, o novo fiscal do contrato **CA nº 027/2022-FME**;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme item 12.1 da *Cláusula Décima Segunda* do referido contrato, em conformidade ao §8º do Art. 65 da lei 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 23 de março de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos